

Sistema Único de Saúde
Ministério da Saúde
Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite

Resolução nº 092/2007-CIB(*)

Goiânia, 16 de agosto de 2007.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foram conferidas e considerando:

1. Que o Limite Financeiro para Assistência Ambulatorial de Média e Alta Complexidade – MAC do Estado de Goiás é insuficiente para garantir a assistência de sua população;
2. A necessidade de garantir o financiamento das Redes Loco-Regionais da Assistência em implantação no Estado de Goiás;
3. A necessidade de recompor o MAC do Funco Estadual de Saúde e de diversos municípios goianos;
4. A informação do Ministério da Saúde que serão incorporados no MAC do Estado de Goiás a importância de R\$ 37.572.000,00 anuais.

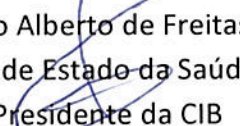
RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar em sua 1ª Reunião Extraordinária realizada em Goiânia, no dia 16 de agosto de 2007 a redistribuição dos recursos financeiros no valor de R\$ 37.572.000,00 (Trinta e sete milhões quinhentos e setenta e dois mil reais) anuais anunciados pelo Ministério da Saúde, conforme anexo.

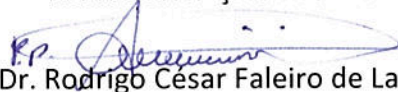
Art. 2º - Aprovar que os recursos financeiros estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 2.519, de 19/10/2006 no valor de R\$ 32.400.000,00 (Trinta e dois milhões e quatrocentos mil reais) anuais, permaneçam incorporados ao limite financeiro do MAC do município de Goiânia, como ajuste CIB.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL


Dr. Cairo Alberto de Freitas
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL


Dr. Rodrigo César Faleiro de Lacerda
Secretário Municipal de Saúde de Formosa
Vice-Presidente da CIB

(*) Republicada por ter saído com incorreção na versão anterior

Antônio Carlos de Queiros
Secretário Municipal de Saúde
Petrópolis de Goiás - GO